



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Estado de Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O "CAPUT" DO ARTIGO 3º DO DECRETO EXECUTIVO Nº 05 DATADO EM 12 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de São Bento Abade/MG, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 82 Inciso IX, combinado com o Art. 111, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal – LOM de 21-04-1990; e com fundamento na Lei nº 1.199/2025.

CONSIDERANDO que lei municipal nº 1.199/2025, prevê a regulamentação via decreto para concessão de premiações;

CONSIDERANDO que o artigo 30, inciso I e II da Constituição Federal dispõe que os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos do interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do decreto executivo nº 05 datado em 12 de janeiro de 2026, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3º. A premiação terá o valor de R\$ 1000,00 (um mil) reais para o 1º colocado, R\$ 500,00 (quinhentos), para 2º colocado e R\$ 300,00 (trezentos) reais para o 3º colocado".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 06/02/2026.

São Bento Abade, 23 de fevereiro de 2026.


ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que no "Quadro Murat" da Prefeitura Municipal foi publicado nesta data, o presente ato para ciência dos interessados.

São Bento Abade, 23 de fevereiro de 2026